PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.523, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

"ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2.463/2025 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ERVÁLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ MAURO GODINHO, Prefeito Municipal de Ervália/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ervália, em reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2026, por 10 (dez) votos favoráveis e 0 (zero) voto contrário, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o percentual limite para abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Anual nº 2.463/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ervália para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º O artigo 5º da Lei nº 2.463/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5º** Fica o Poder executivo, mediante decreto autorizado a:*
> *I) Abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 26% (vinte e seis por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964*
> *II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.*
> *Parágrafo Único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente". NR*
> *(Redação alterada por meio da Emenda Modificativa nº 02/2026, aprovada por 6 (seis) votos favoráveis e 5 (cinco) contrários.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 11 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito Municipal de Ervália